



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.871, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Concede o Título de Cidadania Honorária  
Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Luiz H  
Pires”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. **Luiz Henrique Pires**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de novembro de 2017.